



BOLETIM INFORMATIVO Nº 6/2023

DA ENTREGA DOS ALIMENTOS DAS EQUIPES DA CAPITAL

Considerando o quantitativo de alimentos não perecíveis arrecadados na Gincana do Judiciário de 2023 pelas equipes da capital, quer seja, 24.911,00 (vinte e quatro toneladas, novecentos e onze quilos).

Considerando que o Regulamento previa:

61) Os alimentos arrecadados pelas equipes da capital serão distribuídos da seguinte forma:

a. As instituições beneficentes indicadas pelas cinco primeiras equipes classificadas da capital receberão o equivalente a 50% (cinquenta por cento) dos alimentos arrecadados, que serão distribuídos igualmente (10% para as instituições de cada equipe);

b. 10% (dez por cento) serão destinados para o SESC, para manutenção da parceria estabelecida, que por sua vez, distribuirá aos programas socioassistenciais atendidos pelo programa;

c. Os demais 40% (quarenta por cento) serão distribuídos igualmente entre as outras instituições indicadas mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado para magistrados(as) e servidores(as) do PJRO que não estejam participando da Gincana: Gincana do Judiciário 2023 - Indicação de Instituições. Serão selecionadas as 5 (cinco) primeiras instituições (por ordem de preenchimento) da lista que não tenham sido contempladas nas indicações das equipes vencedoras para o recebimento de alimentos não perecíveis. As indicações podem ser realizadas até o dia 17/10/2023.

Considerando ainda que mediante formulário disponibilizado houve a indicação de 10 (dez) instituições e a previsão de que os alimentos das equipes da capital seriam entregues para instituições da Capital, apresenta-se a lista das instituições indicadas mediante formulário que serão contempladas:

	INSTITUIÇÃO BENEFICENTE	SITUAÇÃO
1	Comunidade Terapêutica Monsenhor Gabriel Mercol	A Instituição é de Presidente Médici, não será contemplada.
2	Fundação Espírita Eurípedes Barsanulfo	Será contemplada
3	Projeto Casa	Será contemplada

4	Centro de Recuperação Casa de Zadoque (CRCZ)	Será contemplada
5	Casa de Acolhimento Vó Maria	Será contemplada dentro das indicações das equipes.
6	Cáritas Arquidiocesana de Porto Velho	Será contemplada
7	Lar dos Idosos Maria Tereza da Lamarta	A Instituição é de Vilhena, não será contemplada.
8	CADI - Associação Cristã de Apoio Integral	Será contemplada
9	Casa Verde	Será contemplada
10	Associação Vila Princesa	Será contemplada

Considerando o elevado quantitativo de alimentos arrecadados e visando melhor distribuição dos donativos, a Comissão Organizadora da Gincana do Judiciário de 2023, reviu as porcentagens de distribuição e torna pública o quantitativo que será destinado para cada instituição:

Equipes	Quantidade de instituições indicadas	Instituições	Quantidade	Quantidade por instituição	Quantidade a ser doada (Kg)
1º Lugar - Diamante	2	Comunidade Cristo Servo	12%	4,00%	996,44
		Cesmazza		4,00%	996,44
		Distribuição da Equipe Diamante		4,00%	996,44
2º Lugar - Monstros	3	Associação Educacional Santa Marcelina	12%	4,00%	996,44
		LEAL Lar Espírita da Terceira Idade André Luiz		4,00%	996,44
		Creche Vó Maria		4,00%	996,44
3º Lugar - Fênix	3	ACUDA	12%	4,00%	996,44
		APAE - Vieira Caúla		4,00%	996,44
		NACC		4,00%	996,44
4º Lugar - CGJuntinhos	3	Paróquia São Luiz Gonzaga	12%	4,00%	996,44
		AVCC - Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Porto Velho		4,00%	996,44
		Casa do Ancião São Vicente de Paula		4,00%	996,44
5º Lugar - Vem que eu te ensino	3	Pestalozzi	12%	4,00%	996,44
		Família Rosetta		4,00%	996,44

		Abrigo Lar do bebê		4,00%	996,44
Parceria TJRO	1	SESC	10%	10%	2491,10
Indicações de não participantes da Gincana:	7	Fundação Espírita Euripedes Barsanulfo	30%	4,29%	1067,61
		Projeto Casa		4,29%	1067,61
		Centro de Recuperação Casa de Zadoque (CRCZ)		4,29%	1067,61
		Cáritas Arquidiocesana de Porto Velho - RO		4,29%	1067,61
		CADI - Associação Cristã de Apoio Integral		4,29%	1067,61
		Casa Verde		4,29%	1067,61
		Associação Vila Princesa		4,29%	1067,61
TOTAL				100,00%	24911,00

Conforme contrato firmado com a empresa JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA é de responsabilidade da mencionada empresa a distribuição dos alimentos. As equipes que tiverem interesse em participar da entrega, podem entrar em contato com Jefferson Candido, telefone (69) 98463-8861.

DA ENTREGA DOS ALIMENTOS DAS EQUIPES DO INTERIOR

Conforme item 62 do Regulamento, os alimentos arrecadados pelas equipes do interior serão distribuídos para as instituições beneficentes das próprias localidades e será de responsabilidade das equipes a organização e entrega dos mantimentos.

No ato da entrega, as equipes deverão solicitar que o(a) responsável da instituição assine o recibo (modelo encaminhado para os líderes de equipe).

Porto Velho, 01 de novembro de 2023.

Comissão Organizadora